EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13h30min do dia 29 de janeiro de 2018,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita a Avenida São Pedro, n.º 1213, Bairro Centro, se reunirá a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 2.111, de 24/10/2017, com a finalidade de receber a documentação e propostas referente a este Edital de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar n.º 147/2014,** de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar.**

Especificações e quantidades constantes no ANEXO V que é parte integrante do ato convocatório.

2 - DA HABILITAÇÃO (cadastramento prévio):

Para efeito de cadastramento as empresas deverão apresentar até o **dia 24 de janeiro de 2018,** todos os documentos do item 2 e seus subitens.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos apresentados para emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão também serem apresentados quando da fase da habilitação.

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, condição está para poderem participar da presente licitação.

2.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:
2.2.1 - Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.634, de 06 de maio de 2016, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta) dias;
2.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado **(Documento de Identificação da Receita Estadual - DI/RE)** e do Município **(ALVARÁ acompanhado do comprovante de pagamento atualizado),** relativo ao domicílio ou sede do licitante;
2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:
2.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2.3.2 - Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **ANEXO II.**

2.4 - PROVA DE IDONEIDADE FINANCEIRA:
2.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a mesma não possuir data de validade.

2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
2.5.1 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa **(ANEXO III).**
2.5.2 - Declaração expressa, assinada pelo representante legal da empresa, de plena aceitação dos termos deste Edital **(ANEXO IV).**

Obs.: A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

I – Se a matriz for executar o contrato, toda documentação a ser apresentada no certame deverá ser relativa a ela;

II – Se a filial for executar o contrato, a documentação a ser apresentada no certame deverá ser da filial, excetuando-se os casos em que a Certidão Negativa de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) são válidos tanto para a matriz quanto para todas as suas filiais.

Todas as certidões negativas apresentadas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da documentação à esta licitação.

2.6 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

2.6.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte **deverá apresentar no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a empresa se enquadra como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.6.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, **deverão apresentar no envelope de habilitação e no cadastramento prévio,** declaração firmada pelo contador responsável pela escrita contábil ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que a cooperativa se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste Edital. A declaração deverá conter data de expedição do exercício corrente a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.6.3 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.6.1 e 2.6.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame,** conforme benefício da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.6.4 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.5 - O prazo de que trata o item 2.6.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.6 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.6.7 - A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese o envelope n.º 02 continuará em poder da Comissão.

2.7 - NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação do **Credenciamento,** conforme modelo **ANEXO I,** e/ou instrumento público ou particular de procuração. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual representará exclusivamente esta sociedade empresária, devendo estar munido de documento de identidade para sua correta identificação**.**
3.2 - Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no ato constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da credencial.
3.3 - A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

4.1 - O envelope n.º 01 da Documentação deverá conter os seguintes documentos, originais, autenticados por tabelião ou por servidor qualificado deste município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial:
4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Poço das Antas;
4.1.2 - Toda a documentação constante no item 2 e em seus subitens (DA HABILITAÇÃO) do Edital.

5 - DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta apresentada em envelope fechado deverá ser preenchida por meio mecânico, em português, nos próprios formulários pré-impressos, **ANEXO V** deste instrumento, ou cópia fiel a este modelo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo admitidas propostas manuscritas (escritas à mão).
5.2 - O formulário do **ANEXO V** deverá estar **identificado:** Datilografando a **Razão Social** e outros dados da empresa no cabeçalho ou rodapé da(s) folha(s), ou carimbando o formulário, além da **assinatura do Representante Legal** da proponente.
5.3 - Deverá fornecer o valor unitário e o valor total por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam

sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos gêneros alimentícios, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs.: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.4 - Declarações da Proponente devem constar na Proposta Financeira, conforme Anexo V, e descrição abaixo relacionada:

- De que se responsabiliza pelo fornecimento dos gêneros alimentícios (objeto do presente Edital) e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;
- De que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Edital de Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;
- De que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

5.5 - Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de corrigi-los na seguinte forma:

5.5.1 - O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

5.5.2 - O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.6 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório (art. 44, § 2°, Lei n.º 8.666/93).

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

6.1 - Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao valor da média do preço unitário orçado pela Administração Municipal, a qual está anexa a este Edital.

6.2 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 - As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando esta a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.

7.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

7.3 - A Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes do invólucro n.º 1, conferindo a documentação e rubricará todos os documentos apresentados, procedimento idêntico adotado pelos demais licitantes presentes.

7.4 - Após, a Comissão analisará a documentação e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Não havendo recursos das decisões tomadas, dar-se-á início à abertura do invólucro n.º 2 dos licitantes habilitados. Caso contrário, convocar-se-á nova sessão.

7.5 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.
7.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes, conforme prevê o parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
7.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento dos gêneros alimentícios (objeto do presente Edital) será em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da entrega dos gêneros, conforme entrada dos recursos, de acordo com o Cronograma de Entregas anexo, e Notas Fiscais/Comprovantes Fiscais entregues e visadas no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, conforme data de entrega.
8.2 - Os pagamentos serão posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.
8.3 - A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal para Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental.
8.4 - Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.
8.5 - Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5553)
1 - Recurso Livre

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5057)
1 - Recurso Livre

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5058)
1065 - PNAEP - Alimentação Pré-Escola

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5059)
1064 - PNAEC - Alimentação Creche

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (519)
1027 - PNAEF - Alimentação Fundamental

2027 - Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (589)
1 - Recurso Livre.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.
10.2 - O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.
10.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados em via original, dentro do prazo previsto no item 10.2, no Setor de Protocolo do Município, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 07h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
10.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.5 - Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.3.
10.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.
10.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.
10.8 - Os prazos previstos nos itens 10.6 e 10.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Encerrada a fase de julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do processo.
11.2 - O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento licitatório.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Esgotados e/ou renunciados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor em até 03 (três) dias para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
12.3 - Se, dentro do prazo previsto no item 12.1, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

assinatura do respectivo instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no item 15 do presente Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 - A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal/Comprovante Fiscal para o ANEXO V (Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Fundamental), conforme Cronograma de Entregas. Os gêneros alimentícios devem estar acompanhados da Nota Fiscal/Comprovante Fiscal que deverá ser conferida e se conforme, assinada e ser entregue no Setor da Contabilidade na Prefeitura Municipal.
13.2 - A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega dos referidos gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Cronograma de Entregas anexo a este Edital, no horário das 08h até às 16h30min, no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, na Rua Maria Ludwig, n.º 1202, Centro, Poço das Antas/RS.
13.3 - Os gêneros alimentícios "não perecíveis" devem estar em condições favoráveis ao consumo, sendo de boa qualidade e higiene, e embalagens não violadas.
13.4 - A aquisição de gêneros alimentícios deverá obedecer às especificações abaixo:

- **Gêneros alimentícios perecíveis - carne bovina magra 1ª, em cubos, iscas, moída ou tipo bife, carne bovina 2ª congelada, em embalagem de 01 (um) quilograma (conforme Cronograma de Entregas e demais anexos) de plástico transparente resistente, devendo constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) meses na data da entrega, fornecedor e peso.**

- **Gêneros alimentícios perecíveis (QUEIJO mussarela fatiado) - na embalagem deverá constar:**

✓ data de fabricação;
✓ data de validade que deverá ser igual ou superior de 14 a 30 dias na data da entrega;
✓ peso do alimento contido na embalagem.

- **Gêneros alimentícios não perecíveis - na embalagem devendo constar:**

✓ data de fabricação;
✓ data de validade, que deverá ser igual ou superior a 120 dias, na data da entrega;
✓ composição nutricional do alimento, peso líquido, origem do produto, instruções sobre o preparo quando necessário;
✓ registro no Ministério da Saúde, Agricultura ou Secretaria de Saúde ou Agricultura do Estado.

- **Gêneros alimentícios não perecíveis, aspectos a serem observados quanto a embalagem:**

✓ embalagens plásticas: plástico resistente, atóxico e as soldas reforçadas e íntegras.
✓ embalagens de papel: soldas íntegras e sem apresentar sinais de estar acondicionada em locais úmidos.
✓ latas não amassadas e isentas de sinais de ferrugem.

13.5 - No momento da entrega dos produtos perecíveis que necessitam de refrigeração, tais como carnes e derivados, margarina, queijo, etc., a temperatura deve estar adequada de acordo com a

necessidade dos mesmos, estarem em bom estado de conservação e consumo, conforme legislação vigente ou instruções do fornecedor constante na própria embalagem do produto.
13.6 - Não atendendo ao que consta acima, a Contratada compromete-se a substituição dos produtos entregues.

14 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. DOS DIREITOS:

14.1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do futuro contrato, nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

14.1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES:

14.2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo VI), subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios;

b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do futuro contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do futuro contrato.

14.2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações do Edital e do futuro contrato;

b) Fornecer gêneros alimentícios de primeira qualidade, os mesmos serão conferidos por Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Os gêneros alimentícios deverão obedecer rigorosamente a descrição do Anexo V;

c) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do futuro contrato.

15 - DAS PENALIDADES:

O não atendimento do previsto acima facultará ao Município convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para serem habilitados em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou então revogar a licitação, além de punir o licitante vencedor (pelo não cumprimento do futuro contrato) da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do futuro contrato.

16 - DA RESCISÃO:

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do futuro contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no futuro contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do futuro contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – efetuar os fornecimentos com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VII – atrasar injustificadamente o fornecimento dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o futuro contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do futuro contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1 - O prazo de vigência do futuro contrato é a contar da assinatura do contrato até 31 de julho de 2018, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Obs.: As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato, conforme **ANEXO VI.**

18 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:
18.1 - O pedido de impugnação ao Edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

18.2 - Os licitantes poderão impugnar o Edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
18.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, as petições em vias originais deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Poço das Antas.
18.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:
- Somente serão válidos os documentos originais;
- Os documentos originais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segundas à quintas-feiras, e das 07h30min às 12h30min nas sextas-feiras.
- Não protocolando na forma definida, a Comissão de Licitações não apreciará o teor dos citados documentos.
18.5 - Não serão recebidos como impugnação ao Edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto nos itens anteriores.
18.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
18.7 - Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - A fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios pela vencedora da presente licitação ficará a cargo de responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
19.2 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
19.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
19.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na reunião de recebimento das propostas e documentação.
19.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
19.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.
19.7 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados através de procuração com poderes, contrato social ou instrumento de credenciamento especificando os poderes, junto aos membros da Comissão Julgadora.
19.8 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
19.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, no Setor de Licitações.

19.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, aplicando as disposições da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se todos os licitantes aos termos e condições do presente Edital e seus anexos, devendo cumpri-lo fielmente em seus detalhes e especificações.
19.11 - Decai o direito de impugnar, perante a Administração Pública Municipal, os termos do Edital de licitação, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha apontar, depois do julgamento falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
19.12 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham as participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.
19.13 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou, então, sendo todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá, a seu critério exclusivo, fixar novo prazo para apresentação de documentação na forma do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.
19.14 - As consultas interpretativas ao presente Edital poderão ser feitas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira, dirigidas à Diretoria de Licitações, à Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas.

20 - DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a VI**, sendo:
Anexo I – Credenciamento;
Anexo II – Declaração que não Emprega Menor;
Anexo III – Declaração de Idoneidade;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Proposta Financeira;
Anexo VI – Minuta de Contrato.
Também são partes integrantes do presente Edital: Média do Preço Unitário Orçado pela Administração Municipal e Cronograma de Entregas.

Poço das Antas, 11 de janeiro de 2018.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

O presente Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em: 11/01/2018.

Aurélio Ferreira Gomes,
OAB/RS 87.099.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Educação Infantil**				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Ensino Fundamental**	
						Creche		**Pré-Escola**			
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
1	**336**	UNID.	ABACAXI, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, em boas condições de consumo, peso médio de **1kg a 1,5 kg por unidade**	R$ 5,07	**R$ 1.703,52**	101	R$ 512,07	67	R$ 339,69	168	R$ 851,76
2	**30**	UNID.	ACHOCOLATADO em pó, com vitaminas actigen – E, embalagem de **800g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 12,86	**R$ 385,80**	9	R$ 115,74	6	R$ 77,16	15	R$ 192,90
3	**42**	UNID.	AÇUCAR BRANCO, cristalizado, embalagem de **5kg** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 13,48	**R$ 566,16**	13	R$ 175,24	8	R$ 107,84	21	R$ 283,08
4	**10**	UNID.	AÇÚCAR DE BAUNILHA, pacote ou embalagem de **300g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 11,15	**R$ 111,50**	3	R$ 33,45	2	R$ 22,30	5	R$ 55,75
5	**130**	UNID.	AÇÚCAR MASCAVO, embalagem **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 9,70	**R$ 1.261,00**	39	R$ 378,30	26	R$ 252,20	65	R$ 630,50
6	**66**	UNID.	AMENDOIM BRANCO embalagem com 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,88	**R$ 322,08**	20	R$ 97,60	13	R$ 63,44	33	R$ 161,04
7	**120**	UNID.	AMIDO DE MILHO embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,15	**R$ 618,00**	36	R$ 185,40	24	R$ 123,60	60	R$ 309,00
8	**160**	KG	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, tipo 1, com embalagem íntegra, identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,32	**R$ 851,20**	48	R$ 255,36	32	R$ 170,24	80	R$ 425,60
9	**80**	UNID.	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, pacote com **5kg** íntegro, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 14,72	**R$ 1.177,60**	24	R$ 353,28	16	R$ 235,52	40	R$ 588,80
10	**150**	UNID.	AVEIA FLOCOS finos embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,43	**R$ 664,50**	45	R$ 199,35	30	R$ 132,90	75	R$ 332,25
11	**40**	UNID.	BISCOITO doce, sabor leite, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,53	**R$ 221,20**	12	R$ 66,36	8	R$ 44,24	20	R$ 110,60
12	**100**	UNID.	BISCOITO doce, sortido, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,25	**R$ 525,00**	30	R$ 157,50	20	R$ 105,00	50	R$ 262,50
13	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maisena, embalagem **400g** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,18	**R$ 207,20**	12	R$ 62,16	8	R$ 41,44	20	R$ 103,60
14	**30**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, com aveia e mel, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,42	**R$ 192,60**	9	R$ 57,78	6	R$ 38,52	15	R$ 96,30
15	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,50	**R$ 220,00**	12	R$ 66,00	8	R$ 44,00	20	R$ 110,00
16	**30**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, integral, com açúcar mascavo e sem lactose, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,15	**R$ 184,50**	9	R$ 55,35	6	R$ 36,90	15	R$ 92,25
17	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, integral, sabor chocolate, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,72	**R$ 268,80**	12	R$ 80,64	8	R$ 53,76	20	R$ 134,40
18	**20**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers integral, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,72	**R$ 134,40**	6	R$ 40,32	4	R$ 26,88	10	R$ 67,20
19	**20**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, com gergelim, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,42	**R$ 128,40**	6	R$ 38,52	4	R$ 25,68	10	R$ 64,20
20	**40**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,88	**R$ 235,20**	12	R$ 70,56	8	R$ 47,04	20	R$ 117,60
21	**50**	UNID.	CACAU EM PÓ embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 7,97	**R$ 398,50**	15	R$ 119,55	10	R$ 79,70	25	R$ 199,25
22	**24**	UNID.	CAFÉ solúvel granulado, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 13,55	**R$ 325,20**	7	R$ 94,85	5	R$ 67,75	12	R$ 162,60

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Educação Infantil**				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Ensino Fundamental**	
						Creche		**Pré-Escola**			
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
23	**30**	UNID.	CANELA em pó, embalagem de **30g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,12	**R$ 93,60**	9	R$ 28,08	6	R$ 18,72	15	R$ 46,80
24	**86**	KG	CARNE BOVINA 2ª, magra, congelada, em embalagem de 1kg, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	R$ 20,50	**R$ 1.763,00**	26	R$ 533,00	17	R$ 348,50	43	R$ 881,50
25	**150**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em cubos de 5 cm, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	R$ 24,00	**R$ 3.600,00**	45	R$ 1.080,00	30	R$ 720,00	75	R$ 1.800,00
26	**144**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em iscas, congelada, em embalagem de **1 kg,** adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	R$ 24,00	**R$ 3.456,00**	43	R$ 1.032,00	29	R$ 696,00	72	R$ 1.728,00
27	**272**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, moída, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	R$ 22,00	**R$ 5.984,00**	82	R$ 1.804,00	54	R$ 1.188,00	136	R$ 2.992,00
28	**76**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, tipo bife, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	R$ 24,00	**R$ 1.824,00**	23	R$ 552,00	15	R$ 360,00	38	R$ 912,00
29	**174**	KG	CEBOLA BRANCA, nova, sem machucados, em boas condições de consumo	R$ 2,98	**R$ 518,52**	52	R$ 154,96	35	R$ 104,30	87	R$ 259,26
30	**20**	UNID.	COCO ralado, grosso, não adoçado, embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,88	**R$ 77,60**	6	R$ 23,28	4	R$ 15,52	10	R$ 38,80
31	**116**	KG	COUVE-FLOR, tamanho grande, flores firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	R$ 10,85	**R$ 1.258,60**	35	R$ 379,75	23	R$ 249,55	58	R$ 629,30
32	**6**	UNID.	CRAVO DA ÍNDIA MOIDO, embalagem de **25g** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.	R$ 3,42	**R$ 20,52**	2	R$ 6,84	1	R$ 3,42	3	R$ 10,26
33	**160**	UNID	ERVILHA reidratada em conserva peso liquido **300g**, embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 2,06	**R$ 329,60**	48	R$ 98,88	32	R$ 65,92	80	R$ 164,80
34	**20**	UNID.	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,63	**R$ 92,60**	6	R$ 27,78	4	R$ 18,52	10	R$ 46,30
35	**60**	UNID.	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem **500g** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,18	**R$ 190,80**	18	R$ 57,24	12	R$ 38,16	30	R$ 95,40
36	**30**	UNID.	FARINHA DE MILHO média, embalagem de **1kg** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 2,75	**R$ 82,50**	9	R$ 24,75	6	R$ 16,50	15	R$ 41,25
37	**140**	UNID.	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, embalagem **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 12,25	**R$ 1.715,00**	42	R$ 514,50	28	R$ 343,00	70	R$ 857,50
38	**20**	UNID.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,57	**R$ 111,40**	6	R$ 33,42	4	R$ 22,28	10	R$ 55,70
39	**100**	UNID.	FERMENTO BIOLOGICO seco instantâneo, embalagem de **125g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,73	**R$ 673,00**	30	R$ 201,90	20	R$ 134,60	50	R$ 336,50
40	**60**	UNID	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,70	**R$ 402,00**	18	R$ 120,60	12	R$ 80,40	30	R$ 201,00
41	**20**	UNID.	FIBRA DE TRIGO/FARELO DE TRIGO, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,25	**R$ 85,00**	6	R$ 25,50	4	R$ 17,00	10	R$ 42,50
42	**82**	KG	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHOS, CONGELADO, embalagem contendo no mínimo **1Kg** do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	R$ 26,13	**R$ 2.142,66**	25	R$ 653,25	16	R$ 418,08	41	R$ 1.071,33
43	**20**	KG	KIWI, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca	R$ 7,65	**R$ 153,00**	6	R$ 45,90	4	R$ 30,60	10	R$ 76,50
44	**120**	UNID.	LENTILHA tipo 1, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, data de fabricação e validade	R$ 6,33	**R$ 759,60**	36	R$ 227,88	24	R$ 151,92	60	R$ 379,80
45	**464**	KG	MAÇÃ fugi ou gala, frutas de tamanho médio, firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	R$ 5,13	**R$ 2.380,32**	139	R$ 713,07	93	R$ 477,09	232	R$ 1.190,16

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Educação Infantil**				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Ensino Fundamental**	
						Creche		**Pré-Escola**			
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
46	**50**	UNID.	MANTEIGA SEM SAL, refrigerada, tablet de **200g** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, inspecionada	R$ 5,90	**R$ 295,00**	15	R$ 88,50	10	R$ 59,00	25	R$ 147,50
47	**20**	KG	MARACUJÁ AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	R$ 12,90	**R$ 258,00**	6	R$ 77,40	4	R$ 51,60	10	R$ 129,00
48	**106**	UNID.	MARGARINA cremosa, light, sem sal, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 7,07	**R$ 749,42**	32	R$ 226,24	21	R$ 148,47	53	R$ 374,71
49	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,44	**R$ 103,20**	9	R$ 30,96	6	R$ 20,64	15	R$ 51,60
50	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo conchinha, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,52	**R$ 105,60**	9	R$ 31,68	6	R$ 21,12	15	R$ 52,80
51	**70**	UNID.	MASSA com ovos, tipo espaguete, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,08	**R$ 215,60**	21	R$ 64,68	14	R$ 43,12	35	R$ 107,80
52	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo letrinhas, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,93	**R$ 117,90**	9	R$ 35,37	6	R$ 23,58	15	R$ 58,95
53	**140**	UNID.	MASSA com ovos, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,58	**R$ 501,20**	42	R$ 150,36	28	R$ 100,24	70	R$ 250,60
54	**70**	UNID.	MASSA com ovos, tipo penne, embalagem com **500g** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,68	**R$ 257,60**	21	R$ 77,28	14	R$ 51,52	35	R$ 128,80
55	**80**	UNID.	MASSA de sêmola, com vegetais, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,24	**R$ 339,20**	24	R$ 101,76	16	R$ 67,84	40	R$ 169,60
56	**40**	UNID	MASSA FRESCA PARA LASANHA, embalagem de **500g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 5,47	**R$ 218,80**	12	R$ 65,64	8	R$ 43,76	20	R$ 109,40
57	**40**	UNID	MEL DE ABELHAS, embalagem com **1 kg**, adequada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, safra e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA	R$ 27,80	**R$ 1.112,00**	12	R$ 333,60	8	R$ 222,40	20	R$ 556,00
58	**150**	KG	MELANCIA, frutas graúdas, frescas, maduras, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	R$ 1,50	**R$ 225,00**	45	R$ 67,50	30	R$ 45,00	75	R$ 112,50
59	**100**	KG	MELÃO AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	R$ 4,60	**R$ 460,00**	30	R$ 138,00	20	R$ 92,00	50	R$ 230,00
60	**220**	UNID.	ÓLEO VEGETAL de soja, embalagem com **900ml** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,67	**R$ 1.027,40**	66	R$ 308,22	44	R$ 205,48	110	R$ 513,70
61	**134**	UNID.	PÃO DE FORMA/SANDUICHE INTEGRAL OU GRÃOS, fatiado, fresco, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,10	**R$ 817,40**	40	R$ 244,00	27	R$ 164,70	67	R$ 408,70
62	**200**	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de **50g**, fresco, produzido no dia da entrega, em embalagem adequada e coberta para evitar que sejam amassados ou contaminados por agentes do meio	R$ 9,35	**R$ 1.870,00**	60	R$ 561,00	40	R$ 374,00	100	R$ 935,00
63	**30**	KG	PERA D'AGUA, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	R$ 4,95	**R$ 148,50**	9	R$ 44,55	6	R$ 29,70	15	R$ 74,25
64	**50**	UNID.	PIPOCA premium, tipo 1, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,44	**R$ 172,00**	15	R$ 51,60	10	R$ 34,40	25	R$ 86,00
65	**166**	UNID.	POLVILHO AZEDO, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 8,57	**R$ 1.422,62**	50	R$ 428,50	33	R$ 282,81	83	R$ 711,31
66	**30**	UNID.	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 8,40	**R$ 252,00**	9	R$ 75,60	6	R$ 50,40	15	R$ 126,00
67	**118**	KG	QUEIJO mussarela, fatiado, em embalagem de **1 kg**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF, CISPOA ou SUSAF	R$ 31,63	**R$ 3.732,34**	35	R$ 1.107,05	24	R$ 759,12	59	R$ 1.866,17
68	**20**	KG	REPOLHO roxo, folhas íntegras, sem machucados, em boas condições de consumo	R$ 2,80	**R$ 56,00**	6	R$ 16,80	4	R$ 11,20	10	R$ 28,00
69	**14**	UNID	SAL AMONÍACO, embalagem de **80g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 1,55	**R$ 21,70**	4	R$ 6,20	3	R$ 4,65	7	R$ 10,85
70	**106**	UNID.	SAL MARINHO iodado refinado, embalagem de **1kg** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 1,09	**R$ 115,54**	32	R$ 34,88	21	R$ 22,89	53	R$ 57,77

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Educação Infantil**				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - **Ensino Fundamental**	
						Creche		**Pré-Escola**			
						Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total	Quant.	Valor Total
71	**10**	UNID.	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 7,40	**R$ 74,00**	3	R$ 22,20	2	R$ 14,80	5	R$ 37,00
72	**10**	UNID.	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem de **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 6,30	**R$ 63,00**	3	R$ 18,90	2	R$ 12,60	5	R$ 31,50
73	**122**	KG	TOMATE, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	R$ 4,56	**R$ 556,32**	37	R$ 168,72	24	R$ 109,44	61	R$ 278,16
74	**132**	KG	UVA, fruta in natura, inteira, maduras e fresca, sem machucados e limpas. Embalagem adequada, não amassadas.	R$ 5,00	**R$ 660,00**	40	R$ 200,00	26	R$ 130,00	66	R$ 330,00
75	**50**	UNID.	VINAGRE de álcool, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 2,01	**R$ 100,50**	15	R$ 30,15	10	R$ 20,10	25	R$ 50,25
76	**50**	UNID.	VINAGRE de maçã, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 3,62	**R$ 181,00**	15	R$ 54,30	10	R$ 36,20	25	R$ 90,50
77	**50**	UNID.	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de **750ml** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	R$ 4,25	**R$ 212,50**	15	R$ 63,75	10	R$ 42,50	25	R$ 106,25
Valor Total Geral:					**R$ 54.857,02**		**R$ 16.479,35**		**R$ 10.949,16**		**R$ 27.428,51**

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL POÇOANTENSE

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
1	ABACAXI, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, em boas condições de consumo, peso médio de **1kg a 1,5 kg por unidade**	UNID.	4		4	9	7	7	9	4	9	7	7	9	4	9	7	7	6	7	9	7	7	9	7	9	4	168
2	ACHOCOLATADO em pó, com vitaminas actigen – E, embalagem de **800g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
3	AÇUCAR BRANCO, cristalizado, embalagem de **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5					4					4					4					4					21
4	AÇÚCAR DE BAUNILHA, pacote ou embalagem de **300g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			1					1					1					1					1			5
5	AÇÚCAR MASCAVO, embalagem **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5		8			5		8			5		8			5		8			5		8			65
6	AMENDOIM BRANCO embalagem com 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2	15				2					2				10						33
7	AMIDO DE MILHO embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	12					12					12					12					12					60
8	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, tipo 1, com embalagem íntegra, identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	KG	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	80
9	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, pacote com **5kg**, íntegro, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3	3		2		3	3		2		3	3		2		3	3		2		3	3		2		40
10	AVEIA FLOCOS finos embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	15					15					15					15					15					75
11	BISCOITO doce, sabor leite, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	4					4					4					4					4					20
12	BISCOITO doce, sortido, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				10					10					10					10					10		50

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
13	BISCOITO doce, tipo maisena, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	4					4					4					4					4					20
14	BISCOITO doce, tipo maria, com aveia e mel, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
15	BISCOITO doce, tipo maria, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		4					4					4					4					4				20
16	BISCOITO doce, tipo maria, integral, com açúcar mascavo e sem lactose, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
17	BISCOITO doce, tipo maria, integral, sabor chocolate, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		4					4					4					4					4				20
18	BISCOITO salgado, tipo cream crackers integral, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
19	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, com gergelim, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
20	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				4					4					4					4					4		20
21	CACAU EM PÓ embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5					5					5					5					5					25
22	CAFÉ solúvel granulado, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					2					3					2					2					12
23	CANELA em pó, embalagem de **30g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
24	CARNE BOVINA 2ª, magra, congelada, em embalagem de 1kg, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG			9					8,5					8,5					8,5					8,5			43
25	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em cubos de 5 cm, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG			7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5		75
26	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em iscas, congelada, em embalagem de **1 kg,** adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG	4,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		72
27	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, moída, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG	4	4	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	136
28	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, tipo bife, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG		8					7,5					7,5					7,5					7,5				38

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
29	CEBOLA BRANCA, nova, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	3,5	3	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	87
30	COCO ralado, grosso, não adoçado, embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.					2					2					2					2					2	10
31	COUVE-FLOR, tamanho grande, flores firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	1,5	1,5	1,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	58
32	CRAVO DA ÍNDIA MOIDO, embalagem de **25g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.	UNID.			1					1					1													3
33	ERVILHA reidratada em conserva peso liquido **300g**, embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID	8		8			8		8			8		8			8		8			8		8			80
34	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2					2					2					2					10
35	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	6					6					6					6					6					30
36	FARINHA DE MILHO média, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
37	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com Ferro e Acido Fólico, embalagem **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	7		7			7		7			7		7			7		7			7		7			70
38	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2					2					2					2					10
39	FERMENTO BIOLOGICO seco instantâneo, embalagem de **125g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	10					10					10					10					10					50
40	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID	6					6					6					6					6					30
41	FIBRA DE TRIGO/FARELO DE TRIGO, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
42	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHOS, CONGELADO, embalagem contendo no mínimo **1Kg** do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	KG	7					8,5					8,5					8,5					8,5					41
43	KIWI, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca			1		1			1		1			1		1			1		1			1		1		10
44	LENTILHA tipo 1, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, data de fabricação e validade	UNID.	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	60

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
45	MAÇÃ fugi ou gala, frutas de tamanho médio, firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	6	6	6	10	10	10	10	8	10	10	10	10	8	10	10	10	8	10	10	10	10	10	10	10	10	232
46	MANTEIGA SEM SAL, refrigerada, tablet de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, inspecionada	UNID.	5					5					5					5					5					25
47	MARACUJÁ AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG		2					2					2					2					2				10
48	MARGARINA cremosa, light, sem sal, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3	3	2	2	2	3	3	2	3		3	3	2	2		3	3	2	2		3	3	2	2		53
49	MASSA com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.					3					3					3					3					3	15
50	MASSA com ovos, tipo conchinha, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				3					3					3					3					3		15
51	MASSA com ovos, tipo espaguete, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		7					7					7					7					7				35
52	MASSA com ovos, tipo letrinhas, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
53	MASSA com ovos, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			7		7			7		7			7		7			7		7			7		7	70
54	MASSA com ovos, tipo penne, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				7					7					7					7					7		35
55	MASSA de sêmola, com vegetais, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			8					8					8					8					8			40
56	MASSA FRESCA PARA LASANHA, embalagem de **500g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID				4					4					4					4					4		20
57	MEL DE ABELHAS, embalagem com **1 kg**, adequada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, safra e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA	UNID	4					4					4					4					4					20
58	MELANCIA, frutas graúdas, frescas, maduras, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	15	15	15	15	15																					75
59	MELÃO AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	4	4	4	4	4	3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		50
60	ÓLEO VEGETAL de soja, embalagem com **900ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	12		10			12		10			12		10			12		10			12		10			110

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
61	PÃO DE FORMA/SANDUICHE INTEGRAL OU GRÃOS, fatiado, fresco, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			11					16					8					16					16			67
62	PÃO FRANCÊS, unidade de **50g**, fresco, produzido no dia da entrega, em embalagem adequada e coberta para evitar que sejam amassados ou contaminados por agentes do meio	KG		10			10		10			10		10			10		10			10		10			10	100
63	PERA D'AGUA, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5				1,5				1,5				1,5	15
64	PIPOCA premium, tipo 1, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabr. e validade	UNID.							5					5					5			5		5				25
65	POLVILHO AZEDO, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabr. e validade	UNID.	7	5			5	7	5			4	7	5			5	7	5			4	7	5			5	83
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
67	QUEIJO mussarela, fatiado, em embalagem de **1 kg**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF, CISPOA ou SUSAF	KG	3		3		2	5		6	1	2	5		3		2	5		6		2	5	1	6		2	59
68	REPOLHO roxo, folhas íntegras, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	1			1		1			1		1			1		1			1		1			1		10
69	SAL AMONÍACO, embalagem de **80g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID			2					1					2					1					1			7
70	SAL MARINHO iodado refinado, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	6		5			6		4			6		5			6		4			6		5			53
71	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	1					1					1					1					1					5
72	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem de **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabr. e validade	UNID.	1					1					1					1					1					5
73	TOMATE, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	2	2	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	61
74	UVA, fruta in natura, inteira, maduras e frescas, sem machucados e limpas. Embalagem adequada, não amassadas.	KG	7	7	7	15		15		15																		66
75	VINAGRE de álcool, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25
76	VINAGRE de maçã, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25
77	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL POÇOANTENSE

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				TOTAL
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
1	ABACAXI, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, em boas condições de consumo, peso médio de **1kg a 1,5 kg por unidade**	UNID.	4		4	9	7	7	9	4	9	7	7	9	4	9	7	7	6	7	9	7	7	9	7	9	4	168
2	ACHOCOLATADO em pó, com vitaminas actigen – E, embalagem de **800g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
3	AÇUCAR BRANCO, cristalizado, embalagem de **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5					4					4					4					4					21
4	AÇÚCAR DE BAUNILHA, pacote ou embalagem de **300g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			1					1					1					1					1			5
5	AÇÚCAR MASCAVO, embalagem **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5		8			5		8			5		8			5		8			5		8			65
6	AMENDOIM BRANCO embalagem com 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2	15				2					2				10						33
7	AMIDO DE MILHO embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	12					12					12					12					12					60
8	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, tipo 1, com embalagem íntegra, identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	KG	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	2	2	6	4	2	80
9	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, pacote com **5kg**, íntegro, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3	3		2		3	3		2		3	3		2		3	3		2		3	3		2		40
10	AVEIA FLOCOS finos embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	15					15					15					15					15					75
11	BISCOITO doce, sabor leite, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	4					4					4					4					4					20
12	BISCOITO doce, sortido, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				10					10					10					10					10		50
13	BISCOITO doce, tipo maisena, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	4					4					4					4					4					20
14	BISCOITO doce, tipo maria, com aveia e mel, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
15	BISCOITO doce, tipo maria, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		4					4					4					4					4				20
16	BISCOITO doce, tipo maria, integral, com açúcar mascavo e sem lactose, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
17	BISCOITO doce, tipo maria, integral, sabor chocolate, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		4					4					4					4					4				20
18	BISCOITO salgado, tipo cream crackers integral, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
19	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, com gergelim, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
20	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				4					4					4					4					4		20
21	CACAU EM PÓ embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	5					5					5					5					5					25
22	CAFÉ solúvel granulado, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					2					3					2					2					12
23	CANELA em pó, embalagem de **30g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
24	CARNE BOVINA 2ª, magra, congelada, em embalagem de 1kg, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG			9					8,5					8,5					8,5					8,5			43
25	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em cubos de 5 cm, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG			7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5				7,5	7,5		75
26	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em iscas, congelada, em embalagem de **1 kg,** adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG	4,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		7,5			7,5		72
27	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, moída, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG	4	4	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	6	6	4	6	6	136
28	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, tipo bife, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada	KG		8					7,5					7,5					7,5					7,5				38
29	CEBOLA BRANCA, nova, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	3,5	3	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	87
30	COCO ralado, grosso, não adoçado, embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.					2					2					2					2					2	10
31	COUVE-FLOR, tamanho grande, flores firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	1,5	1,5	1,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	58

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
32	CRAVO DA ÍNDIA MOIDO, embalagem de **25g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.	UNID.			1					1					1													3
33	ERVILHA reidratada em conserva peso liquido **300g**, embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID	8		8			8		8			8		8			8		8			8		8			80
34	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2					2					2					2					10
35	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	6					6					6					6					6					30
36	FARINHA DE MILHO média, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3					3					3					3					3					15
37	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com Ferro e Acido Fólico, embalagem **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	7		7			7		7			7		7			7		7			7		7			70
38	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	2					2					2					2					2					10
39	FERMENTO BIOLOGICO seco instantâneo, embalagem de **125g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	10					10					10					10					10					50
40	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID	6					6					6					6					6					30
41	FIBRA DE TRIGO/FARELO DE TRIGO, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				2					2					2					2					2		10
42	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHOS, CONGELADO, embalagem contendo no mínimo **1Kg** do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	KG	7					8,5					8,5					8,5					8,5					41
43	KIWI, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca			1		1			1		1			1		1			1		1			1		1		10
44	LENTILHA tipo 1, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, data de fabricação e validade	UNID.	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	3	3		3	3	60
45	MAÇÃ fugi ou gala, frutas de tamanho médio, firmes, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	6	6	6	10	10	10	10	8	10	10	10	10	8	10	10	10	8	10	10	10	10	10	10	10	10	232
46	MANTEIGA SEM SAL, refrigerada, tablet de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, inspecionada	UNID.	5					5					5					5					5					25
47	MARACUJÁ AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG		2					2					2					2					2				10

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
48	MARGARINA cremosa, light, sem sal, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	3	3	2	2	2	3	3	2	3		3	3	2	2		3	3	2	2		3	3	2	2		53
49	MASSA com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.					3					3					3					3					3	15
50	MASSA com ovos, tipo conchinha, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				3					3					3					3					3		15
51	MASSA com ovos, tipo espaguete, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		7					7					7					7					7				35
52	MASSA com ovos, tipo letrinhas, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
53	MASSA com ovos, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			7		7			7		7			7		7			7		7			7		7	70
54	MASSA com ovos, tipo penne, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.				7					7					7					7					7		35
55	MASSA de sêmola, com vegetais, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			8					8					8					8					8			40
56	MASSA FRESCA PARA LASANHA, embalagem de **500g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID				4					4					4					4					4		20
57	MEL DE ABELHAS, embalagem com **1 kg**, adequada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, safra e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA	UNID	4					4					4					4					4					20
58	MELANCIA, frutas graúdas, frescas, maduras, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	15	15	15	15	15																					75
59	MELÃO AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	4	4	4	4	4	3		3		3		3		3		3		3		3		3		3		50
60	ÓLEO VEGETAL de soja, embalagem com **900ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	12		10			12		10			12		10			12		10			12		10			110
61	PÃO DE FORMA/SANDUICHE INTEGRAL OU GRÃOS, fatiado, fresco, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.			11					16					8					16					16			67
62	PÃO FRANCÊS, unidade de **50g**, fresco, produzido no dia da entrega, em embalagem adequada e coberta para evitar que sejam amassados ou contaminados por agentes do meio	KG		10			10		10			10		10			10		10			10		10			10	100
63	PERA D'AGUA, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5		1,5				1,5				1,5				1,5	15
64	PIPOCA premium, tipo 1, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.							5					5					5			5		5				25

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				Total
			a1	b1	c1	d1	e1	a2	b2	c2	d2	e2	a3	b3	c3	d3	e3	a4	b4	c4	d4	e4	a5	b5	c5	d5	e5	
			5	12	19	26	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	
65	POLVILHO AZEDO, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	7	5			5	7	5			4	7	5			5	7	5			4	7	5			5	83
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3					3					3					3					3				15
67	QUEIJO mussarela, fatiado, em embalagem de **1 kg**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF, CISPOA ou SUSAF	KG	3		3		2	5		6	1	2	5		3		2	5		6		2	5	1	6		2	59
68	REPOLHO roxo, folhas íntegras, sem machucados, em boas condições de consumo	KG	1			1		1			1		1			1		1			1		1			1		10
69	SAL AMONÍACO, embalagem de **80g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID			2					1					2					1					1			7
70	SAL MARINHO iodado refinado, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	6		5			6		4			6		5			6		4			6		5			53
71	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	1					1					1					1					1					5
72	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem de **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.	1					1					1					1					1					5
73	TOMATE, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo	KG	2	2	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	61
74	UVA, fruta in natura, inteira, maduras e frescas, sem machucados e limpas. Embalagem adequada, não amassadas.	KG	7	7	7	15		15		15																		66
75	VINAGRE de álcool, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25
76	VINAGRE de maçã, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25
77	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	UNID.		3		2			3		2			3		2			3		2			3		2		25

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Nome: .....

Nacionalidade: ..... Estado Civil: .....

Endereço: ..... Profissão: .....

RG: ..... CPF: .....

EMPRESA CREDENCIADORA:

Razão Social: .....

Endereço: .....

CNPJ: ..... Insc. Estadual: .....

Através deste instrumento de Credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação **Tomada de Preços N.º 001/2018,** promovida pelo município de Poço das Antas, lhe conferindo todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. De acordo com o que preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ/MF: .....

ENDEREÇO: .....

Na qualidade de Representante Legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da Lei e para os fins da licitação **Tomada de Preços N.º 001/2018,** que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar como Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A proponente ....., inscrita no CNPJ n.° ....., sito à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA plena aceitação dos termos do **Edital de Tomada de Preços N.° 001/2018.**

Local, ____ de _____ de 2018.

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Assinatura: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANEXO V

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: .....

Endereço: .....

Município: ..... Estado: .....

CNPJ: ..... Inscrição Estadual: .....

CEP: ..... Telefone: .....

E-mail: ..... Fax: .....

Contato: .....

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	**336**	UNID.	ABACAXI, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, em boas condições de consumo, peso médio de **1kg a 1,5 kg por unidade**		
2	**30**	UNID.	ACHOCOLATADO em pó, com vitaminas actigen – E, embalagem de **800g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
3	**42**	UNID.	AÇUCAR BRANCO, cristalizado, embalagem de **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
4	**10**	UNID.	AÇÚCAR DE BAUNILHA, pacote ou embalagem de **300g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
5	**130**	UNID.	AÇÚCAR MASCAVO, embalagem **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
6	**66**	UNID.	AMENDOIM BRANCO embalagem com 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
7	**120**	UNID.	AMIDO DE MILHO embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
8	**160**	KG	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL, tipo 1, com embalagem íntegra, identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
9	**80**	UNID.	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, pacote com **5kg**, íntegro, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
10	**150**	UNID.	AVEIA FLOCOS finos embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
11	**40**	UNID.	BISCOITO doce, sabor leite, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
12	**100**	UNID.	BISCOITO doce, sortido, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
13	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maisena, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
14	**30**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, com aveia e mel, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
15	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	**30**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, integral, com açúcar mascavo e sem lactose, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
17	**40**	UNID.	BISCOITO doce, tipo maria, integral, sabor chocolate, embalagem **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
18	**20**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers integral, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
19	**20**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, com gergelim, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
20	**40**	UNID.	BISCOITO salgado, tipo cream crackers, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
21	**50**	UNID.	CACAU EM PÓ embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
22	**24**	UNID.	CAFÉ solúvel granulado, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
23	**30**	UNID.	CANELA em pó, embalagem de **30g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
24	**86**	KG	CARNE BOVINA 2ª, magra, congelada, em embalagem de 1kg, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada		
25	**150**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em cubos de 5 cm, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada		
26	**144**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, em iscas, congelada, em embalagem de **1 kg,** adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada		
27	**272**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, moída, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada		
28	**76**	KG	CARNE BOVINA MAGRA 1ª, tipo bife, congelada, em embalagem de **1 kg**, adequada, com rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade e inspecionada		
29	**174**	KG	CEBOLA BRANCA, nova, sem machucados, em boas condições de consumo		
30	**20**	UNID.	COCO ralado, grosso, não adoçado, embalagem de **100g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
31	**116**	KG	COUVE-FLOR, tamanho grande, flores firmes, sem machucados, em boas condições de consumo		
32	**6**	UNID.	CRAVO DA ÍNDIA MOIDO, embalagem de **25g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.		
33	**160**	UNID	ERVILHA reidratada em conserva peso liquido **300g**, embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
34	**20**	UNID.	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
35	**60**	UNID.	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
36	**30**	UNID.	FARINHA DE MILHO média, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
37	**140**	UNID.	FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, embalagem **5kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
38	**20**	UNID.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
39	**100**	UNID.	FERMENTO BIOLOGICO seco instantâneo, embalagem de **125g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
40	**60**	UNID	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
41	**20**	UNID.	FIBRA DE TRIGO/FARELO DE TRIGO, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42	**82**	KG	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHOS, CONGELADO, embalagem contendo no mínimo **1Kg** do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.		
43	**20**	KG	KIWI, frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca		
44	**120**	UNID.	LENTILHA tipo 1, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, data de fabricação e validade		
45	**464**	KG	MAÇÃ fugi ou gala, frutas de tamanho médio, firmes, sem machucados, em boas condições de consumo		
46	**50**	UNID.	MANTEIGA SEM SAL, refrigerada, tablet de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, inspecionada		
47	**20**	KG	MARACUJÁ AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo		
48	**106**	UNID.	MARGARINA cremosa, light, sem sal, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
49	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
50	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo conchinha, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
51	**70**	UNID.	MASSA com ovos, tipo espaguete, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
52	**30**	UNID.	MASSA com ovos, tipo letrinhas, embalagem com **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
53	**140**	UNID.	MASSA com ovos, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
54	**70**	UNID.	MASSA com ovos, tipo penne, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
55	**80**	UNID.	MASSA de sêmola, com vegetais, tipo parafuso, embalagem com **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
56	**40**	UNID	MASSA FRESCA PARA LASANHA, embalagem de **500g**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
57	**40**	UNID	MEL DE ABELHAS, embalagem com **1 kg**, adequada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, safra e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA		
58	**150**	KG	MELANCIA, frutas graúdas, frescas, maduras, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo		
59	**100**	KG	MELÃO AMARELO, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo		
60	**220**	UNID.	ÓLEO VEGETAL de soja, embalagem com **900ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
61	**134**	UNID.	PÃO DE FORMA/SANDUICHE INTEGRAL OU GRÃOS, fatiado, fresco, embalagem de **400g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
62	**200**	KG	PÃO FRANCÊS, unidade de **50g**, fresco, produzido no dia da entrega, em embalagem adequada e coberta para evitar que sejam amassados ou contaminados por agentes do meio		
63	**30**	KG	PERA D'AGUA, frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo		
64	**50**	UNID.	PIPOCA premium, tipo 1, embalagem de **500g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
65	**166**	UNID.	POLVILHO AZEDO, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
66	**30**	UNID.	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA, embalagem **250g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
67	**118**	KG	QUEIJO mussarela, fatiado, em embalagem de **1 kg**, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF, CISPOA ou SUSAF		
68	**20**	KG	REPOLHO roxo, folhas íntegras, sem machucados, em boas condições de consumo		
69	**14**	UNID	SAL AMONÍACO, embalagem de **80g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
70	**106**	UNID.	SAL MARINHO iodado refinado, embalagem de **1kg**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
71	**10**	UNID.	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, embalagem de **200g**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
72	**10**	UNID.	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem de **500g,** íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
73	**122**	KG	TOMATE, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, frutos firmes, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo		
74	**132**	KG	UVA, fruta in natura, inteira, maduras e fresca, sem machucados e limpas. Embalagem adequada, não amassadas.		
75	**50**	UNID.	VINAGRE de álcool, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
76	**50**	UNID.	VINAGRE de maçã, garrafa de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
77	**50**	UNID.	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de **750ml**, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
Valor Total Geral:					

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1 - Declaro que me responsabilizo pelo fornecimento dos gêneros alimentícios e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

2 - Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para entrega dos envelopes deste Edital de Tomada de Preços, assinada pelo licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

3 - Declaro que o (a) Senhor (a) ..... (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio) irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

Local, ____ de _____ de 2018;

Identificação da Empresa (Carimbo c/ CNPJ):

Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa CNPJ/MF.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° ....., com sede à Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., telefone n.º ....., e-mail: ....., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ....., ..., ..., ..., ..., inscrito (a) no CPF sob n.º ....., RG n.º ....., residente e domiciliado (a) na Rua ....., ..., Bairro ....., município de ...../....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo do processo licitatório **Tomada de Preços N.° 001/2018,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar.**

Especificações e quantidades constantes no ANEXO V que é parte integrante do ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRECO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ ..... (.....) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Educação Infantil - Creche;** um valor total de **R$ ..... (.....) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Educação Infantil - Pré-Escola;** e um valor total de **R$ ..... (.....) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Ensino Fundamental,** entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos gêneros alimentícios (objeto do presente contrato) será em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da entrega dos gêneros, conforme entrada dos recursos, de acordo com o Cronograma de Entregas anexo, e Notas Fiscais/Comprovantes Fiscais entregues e visadas no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, conforme data de entrega.

Os pagamentos serão posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal para Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental.

Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.1 - A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Comprovante Fiscal para o ANEXO V (Educação Infantil - Creche, Educação Infantil - Pré-Escola e Educação Fundamental), conforme Cronograma de Entregas. Os gêneros alimentícios devem estar acompanhados da Nota Fiscal/Comprovante Fiscal que deverá ser conferida e se conforme, assinada e ser entregue no Setor da Contabilidade na Prefeitura Municipal.

1.2 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos referidos gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme Cronograma de Entregas anexo a este Edital, no horário das 08h até às 16h30min, no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Poçoantense, na Rua Maria Ludwig, n.º 1202, Centro, Poço das Antas/RS.

1.3 - Os gêneros alimentícios "não perecíveis" devem estar em condições favoráveis ao consumo, sendo de boa qualidade e higiene, e embalagens não violadas.

1.4 - A aquisição de gêneros alimentícios deverá obedecer às especificações abaixo:

- **Gêneros alimentícios perecíveis - carne bovina magra 1ª, em cubos, iscas, moída ou tipo bife, carne bovina 2ª congelada, em embalagem de 01 (um) quilograma (conforme Cronograma de Entregas e demais anexos) de plástico transparente resistente, devendo constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) meses na data da entrega, fornecedor e peso.**

- **Gêneros alimentícios perecíveis (QUEIJO mussarela fatiado) - na embalagem deverá constar:**

✓ data de fabricação;

✓ data de validade que deverá ser igual ou superior de 14 a 30 dias na data da entrega;

✓ peso do alimento contido na embalagem.

- **Gêneros alimentícios não perecíveis - na embalagem devendo constar:**

✓ data de fabricação;

✓ data de validade, que deverá ser igual ou superior a 120 dias, na data da entrega;

✓ composição nutricional do alimento, peso líquido, origem do produto, instruções sobre o preparo quando necessário;

✓ registro no Ministério da Saúde, Agricultura ou Secretaria de Saúde ou Agricultura do Estado.

- **Gêneros alimentícios não perecíveis, aspectos a serem observados quanto a embalagem:**

✓ embalagens plásticas: plástico resistente, atóxico e as soldas reforçadas e íntegras.

✓ embalagens de papel: soldas íntegras e sem apresentar sinais de estar acondicionada em locais úmidos.

✓ latas não amassadas e isentas de sinais de ferrugem.

1.5 - No momento da entrega dos produtos perecíveis que necessitam de refrigeração, tais como carnes e derivados, margarina, queijo, etc., a temperatura deve estar adequada de acordo com a necessidade dos mesmos, estarem em bom estado de conservação e consumo, conforme legislação vigente ou instruções do fornecedor constante na própria embalagem do produto.

1.6 - Não atendendo ao que consta acima, a Contratada compromete-se a substituição dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os valores do presente contrato não sofrerão qualquer reajuste no período de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O consoante no caput, não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é a contar de sua assinatura até 31 de julho de 2018, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5553)
1 - Recurso Livre

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5057)
1 - Recurso Livre

2040 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5058)
1065 - PNAEP - Alimentação Pré-Escola

2039 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (5059)

1064 - PNAEC - Alimentação Creche

2027 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (519)

1027 - PNAEF - Alimentação Fundamental

2027 - Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (589)

1 - Recurso Livre.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, independente de quem estiver efetuando os fornecimentos, inclusive decorrentes de acidentes, abrangendo danos materiais, pessoais, morais, insalubridade, periculosidade, reclamatórias trabalhistas, encargos sociais, FGTS, multas e outros relacionados direta ou indiretamente com o objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto do presente contrato, nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os fornecimentos efetuados pela Contratada através de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme Cláusula Terceira do presente contrato, subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios;

b) Visar à Nota Fiscal inerente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do presente contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

a) Efetuar o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações do Edital e do presente contrato;

b) Fornecer gêneros alimentícios de primeira qualidade, os mesmos serão conferidos por Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e os que não forem de boa qualidade serão devolvidos para a empresa efetuar a substituição dos mesmos. Os gêneros alimentícios deverão obedecer rigorosamente a descrição do Anexo V do Edital de Tomada de Preços N.º 001/2018;

c) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 à 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA**:

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – efetuar os fornecimentos com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VII – atrasar injustificadamente o fornecimento dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULACÃO

O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços N.º 001/2018 e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERACÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, ... de ..... de 2018.

Ricardo Luiz Flach, ...,
PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATADA.**

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Nome: ....., Nome: .....,
CPF: ..... CPF: .....